



Portaria Inmetro/Dimel n.º 049, de 26 de janeiro de 2009.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de termômetros para determinação da temperatura do álcool etílico e suas misturas com água, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 245/00, resolve:

Aprovar o tipo de termômetro de líquido em vidro, para determinação da temperatura do álcool etílico e suas misturas com água, marca ALLA BRASIL de escala interna curta (EIC) e imersão total, e condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE / FABRICANTE

Nome: ALLA BRASIL Ltda

Endereço: Rua Dr. Djalma Pinheiro Franco, 975, São Paulo – SP

2 IDENTIFICAÇÃO DO INSTRUMENTO

Instrumento de medição: Termômetro para determinação da temperatura do álcool etílico e suas misturas com água

Marca: ALLA BRASIL

País de origem: Brasil

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O tipo de termômetro a que se refere a presente Portaria possui as seguintes características:

- a) Substância termométrica: Mercúrio;
- b) Faixa nominal: -10°C a +50°C;
- c) Valor de uma divisão: 0,5°C;
- d) Numeração: a cada 5°C;
- e) Graduação: impressa na placa porta escala em fundo branco.

4 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

4.1 Características: Termômetro de mercúrio em vidro de seção reta circular, vidro transparente, com capilar prismático e imersão total.

4.2 Leitura: Deverá ser feita tomando como base a linha central do traço de graduação em relação ao menisco formado pelo mercúrio.





5 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

5.1 Conforme memorial descritivo, desenhos e documentação constantes do processo Inmetro n.º 52600.011191/2008.

6 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

6.1 O modelo, a que se refere a presente Portaria, deve portar, gravadas ou impressas de forma clara e indelével na placa porta escala, as seguintes inscrições:

- a) °C, gravado na parte superior direita da numeração da escala;
- b) Imersão Total;
- c) Brasil;
- d) ALLA BRASIL;
- e) Número de série e ano de fabricação;
- f) Número da portaria de aprovação de modelo, na forma: Portaria Inmetro/Dimel n.º 000/00 ou logotipo do Inmetro com o número da Portaria de aprovação de modelo;
- g) EIC.

7 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

7.1 O termômetro deve, previamente à sua colocação em serviço, ser objeto de um procedimento de verificação, conforme disposto no item 7.2 do regulamento técnico metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 245/2000.

8 ANEXOS

8.1 - Forma e dimensões do termômetro para álcool etílico e suas misturas com água;

8.2 - Forma e inscrições da escala do termômetro para álcool etílico e suas misturas com água.

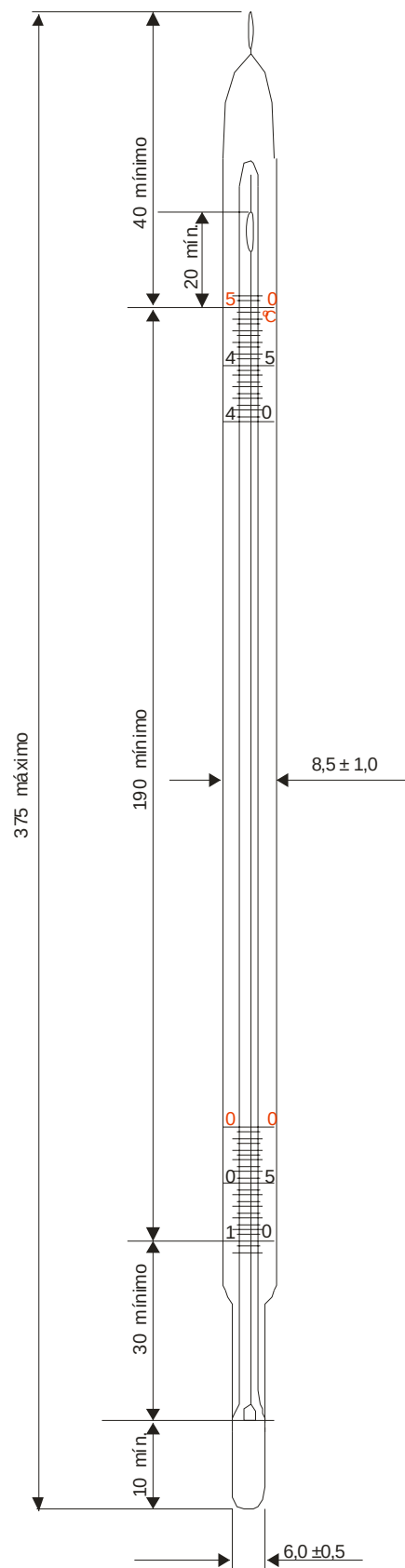
9 VIGÊNCIA

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO MARTINELLI RÉCHE
Diretor Substituto de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Difiq
Rp/tp
ALLA BRASIL_011191_2008.doc





EIC

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 049, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.



FABRICANTE:

ALLA BRASIL LTDA

FORMA E DIMENSÕES DO TERMÔMETRO PARA ÁLCOOL ETÍLICO E SUAS MISTURAS COM ÁGUA

COTAS EM:
mm

ESCALA:

ANEXO:
01



EIC

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 049, DE 26 DE JANEIRO DE 2009.



FABRICANTE:

ALLA BRASIL LTDA

COTAS EM:

FORMA E INSCRIÇÕES DA ESCALA DO TERMÔMETRO PARA ÁLCOOL
ETÍLICO E SUAS MISTURAS COM ÁGUA

ESCALA:

ANEXO:
02